



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.966

Resolve sobre o recurso interposto por Ronaldo Vitório de Oliveira, referente ao seu jubramento do Curso de Turismo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 362ª reunião ordinária, realizada em 11 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Turismo e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram este recurso,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Ronaldo Vitório de Oliveira**, matrícula nº 10.2.6189, requerimento nº 1.950/2016, contra seu jubramento do Curso de Turismo, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 520/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o segundo semestre de 2016 e o primeiro semestre de 2017 para a conclusão do curso.

Ouro Preto, em 11 de novembro de 2016.

Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente

